



32203264

08016.010363/2025-52

Boletim de Serviço em 24/07/2025



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PORTRARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 487, DE 07 DE JULHO DE 2025

Designa os membros da Mesa Setorial de Negociação Permanente no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais, em conformidade com a Portaria MJSP nº 897, de 26 de março de 2025.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria MJSP nº 897, de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 27 de março de 2025 - Seção 1,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria MJSP nº 897, de 26 de março de 2025, que instituiu as Mesas Setoriais de Negociação Permanente no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e dos órgãos específicos singulares com unidade de gestão de pessoas própria,

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros da Mesa Setorial de Negociação Permanente no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

CAPÍTULO I

DA BANDADA GOVERNAMENTAL

Art.2º São representantes do Gabinete:

I - Giovana Pereira de Paiva Leite, matrícula SIAPE 1268906, Chefe de Gabinete; membro titular;

II - Guilherme Camelo, matrícula SIAPE 3130417, Policial Penal Federal; membro suplente;

III - Marcelo Stona, matrícula SIAPE 1525364, Diretor do Sistema Penitenciário Federal, membro titular;

IV - José Renato Gomes Vaz, matrícula SIAPE 1524889, Diretor do Sistema Penitenciário Federal Substituto, membro suplente;

V - Stephane Silva de Araújo, matrícula SIAPE 1744823, Especialista Federal em Assistência à Execução Penal, membro titular;

VI - Clecio Lima Ferreira, matrícula SIAPE 16941728, Especialista Federal em Assistência à Execução Penal, membro suplente;

VII - Lorena Arraes Borssari, matrícula SIAPE 1722690, Técnico Federal de Apoio à Execução Penal, membro titular;

VIII - Paulo Henrique Paz Rocha, matrícula SIAPE 1774018, Técnico Federal de Apoio à Execução Penal, membro suplente;

Art.3º São representantes da Diretoria Executiva:

I - Luis Otávio Gouveia, matrícula SIAPE 1633630, Diretor Executivo, membro titular;

II - Camila da Silveira Bellei, matrícula SIAPE 1545833, Policial Penal Federal, membro suplente;

Art.4º São representantes da unidade de Gestão de Pessoas:

I - Bruno Fernandes de Albuquerque, matrícula SIAPE 1293198, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, membro titular;

II - Rafael de Souza Pereira, matrícula SIAPE 2356221, Policial Penal Federal, membro suplente.

CAPÍTULO II

DA BANDACA SINDICAL

Art.5º São representantes da bancada sindical:

I - Gentil Nei Espírito Santo da Silva, matrícula SIAPE 1553792, Policial Penal Federal, membro titular;

II - Marcelo Adriano Ferreira, matrícula SIAPE 1525017, Policial Penal Federal, membro suplente;

III - Euclenes Pereira da Silva, matrícula SIAPE 1525117, Policial Penal Federal, membro titular;

IV - Eduardo Castro Resende Iamada, matrícula SIAPE 1514430, Policial Penal Federal, membro suplente;

V - Antonio Correa Fortes, matrícula SIAPE 1737823, Policial Penal Federal, membro titular;

VI - Helder Antônio Jacoby dos Santos, matrícula SIAPE 1524914, Policial Penal Federal;

VII - Ícaro Miranda Pereira de Souza Oliveira, matrícula SIAPE 3292807, Policial Penal Federal, membro titular;

VIII - Raimundo Gláucio Carneiro da Rocha, matrícula SIAPE 1874651, Policial Penal Federal, membro suplente;

IX - Rita de Cássia Batista Silva, matrícula SIAPE 1736824, Policial Penal Federal, membro titular;

X - Bruno Raphael Fernandes Castro, matrícula SIAPE 2357321, Policial Penal Federal, membro suplente;

XI - Renan Gomes da Fonseca, matrícula SIAPE 1553572, Policial Penal Federal, membro titular;

XII - José Roberto Rogério de Lima, matrícula SIAPE 1554323, Policial Penal Federal, membro suplente;

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.6º A coordenação da Mesa Setorial de Negociação Permanente no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais pelo representante titular da unidade de Gestão de Pessoas, a quem competirá fazer os alinhamentos estratégicos necessários ao bom funcionamento dos trabalhos.

Art.7º A Mesa Setorial de Negociação Permanente no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais deverá elaborar seu regimento interno em até sessenta dias, o qual deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros e publicado em Boletim de Serviço.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a)**
Nacional de Políticas Penais, em 24/07/2025, às 18:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32203264** e o código CRC **4E39BD84**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.